

Projeto de pesquisa: Empresa, Desenvolvimento e Cidadania

Data de início: 01/01/2014

Linha de pesquisa: EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, PROCESSUALIDADE E RELAÇÕES JURÍDICAS

Descrição: O objeto de pesquisa deste grupo é o papel da empresa no atual cenário político e econômico mundial no qual impera o conflito entre os valores do mercado capitalista e o desenvolvimento econômico sustentável. Partindo da hipótese de que a Empresa possui responsabilidade com as questões sociais, ambientais e desenvolvimento, o grupo objetiva pesquisar conceitos-chave para o referencial teórico da linha de pesquisa 1. Desde o seu surgimento até os dias de hoje, a empresa conquistou espaço central no cenário político e econômico mundial. Algumas grandes corporações possuem uma influência política e econômica maior que muito Estados. A empresa cumpre relevante papel social e econômico, produzindo bens e serviços, fazendo circular o capital, criando empregos, diretos ou indiretos, e gerando a arrecadação tributária para o Estado. Além disso, várias das atividades outrora exclusivamente estatais (saúde, educação, transporte, previdência) foram transferidas aos titulares da livre iniciativa econômica. Doravante, o acesso a bens essenciais não é feito na qualidade de cidadão social, mas sim como consumidor de serviços concedidos pelo poder estatal. Oferecer qualidade e preço competitivos e simplesmente cumprir a legislação que regula a sua atividade no país já não são suficientes, pois se levando em consideração a importância das empresas e principalmente das grandes corporações no cenário político econômico mundial, estas possuem uma grande capacidade de atuar em conjunto com os Estados para realizar os direitos fundamentais. Portanto, é perfeitamente cabível em dadas situações a exigência de que parte do lucro da atividade empresarial tenha emprego no atendimento dos direitos sociais, procedendo-se à melhor distribuição de riqueza e permitindo o desenvolvimento humano. O direito ao desenvolvimento apresenta-se como a dimensão atual, por excelência, dos direitos humanos econômicos e assim numa prerrogativa inerente à natureza humana, atuando na esfera particular de cada cidadão e perante as sociedades como um todo, surgindo daí a necessidade de o Estado elaborar e consagrar políticas públicas voltadas para a sua concretização. Em específico, em 14 de dezembro de 1986, foi aprovada a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento e a partir desse documento o direito ao desenvolvimento se configurou como um direito humano inalienável e passou a ser entendido como um processo global econômico, social, cultural e político, que tende ao melhoramento constante de toda a condição e qualidade de vida da população e dos indivíduos, sob a base de sua participação ativa, livre e significativa no processo de desenvolvimento e na distribuição dos benefícios de que dele derivam. Essa concepção de desenvolvimento consagrada na declaração vai além dos modelos que se centraram no crescimento do PIB e na acumulação de capital e perduram até o final dos anos 1960, para os quais o desenvolvimento era

sinônimo de crescimento econômico. Certamente o desenvolvimento passa pelo crescimento econômico, mas este não garante o desenvolvimento. O mau desenvolvimento pode ser encontrado quando se verifica somente o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) acompanhado do aumento do desemprego, pobreza e desigualdades sociais, como acontece em países em desenvolvimento. As referidas concepções de função social da empresa e de desenvolvimento trazem à baila a discussão da cidadania na ordem econômica, financeira e tributária e sua inserção no contexto da globalização, uma vez que o Desenvolvimento relacionado ao fator de desenvolvimento humano concebe-o como o melhoramento constante de toda a condição e qualidade de vida da população e dos indivíduos, sob a base de sua participação cidadã, ativa, livre e significativa no processo de desenvolvimento e na distribuição dos benefícios de que dele derivam.

Líder: MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Docentes na equipe do Projeto de Pesquisa:

JUSSARA SUZI ASSIS BORGES NASSER FERREIRA

LOURIVAL JOSE DE OLIVEIRA